



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Edição nº 945

SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 056/2023.
- TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 041/2023, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A8089A0908-041C65DE6D-C29CEA6F91-F0AF739577



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº056/2023

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21, com Decreto Federal nº11.317/2022.

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 18/09/2023.

Data do início do recebimento de propostas: 18/09/2023 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 22/09/2023 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramo para executar serviços de pavimentação em piso intertravado da Rua Ezequiel Batista, na sede do município de Potiraguá/BA, mediante as condições estabelecidas em edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao.potiragua@outlook.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

Com base no art. N° 75, inciso I da Lei Federal nº14.133/2021, e Decreto Nº11.317/2022

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo N°75, inciso I da Lei Federal nº14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 22/09/2023, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	licitacao.potiragua@outlook.com

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº056/2023, a contratação de empresa do ramo para executar serviços de pavimentação em piso intertravado da Rua Ezequiel Batista, na sede do município de Potiraguá/BA, mediante as condições estabelecidas em edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2037 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
1007 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas
4490.51.00.00-Obras e Instalações
Fonte: 1700.0000 e 1500.0000

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.potiragua@outlook.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/09/2023 às 13:00h.

4.1.3. As empresas interessadas nesta Dispensa deverão entregar ao Presidente da C.P.L. na data, local e hora acima citados em envelopes indevassáveis devidamente separados e lacrados, contendo em seu frontispício, além da Razão Social e CNPJ os seguintes dados datilografados ou em letra de forma:

ENVELOPE - 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ/BA
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº210, CENTRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
DATA FINAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 22/09/2023 Até às 13:00hs
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:.....
CNPJ Nº
ENDEREÇO:
TELEFONE: E-mail:

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126
www.potiragua.portalgov.net.br

Nº de autenticação: A8089A0908-041C65DE6D-C29CEA6F91-F0AF739577



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;
- b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) **Proposta de Preço/Cotação**;
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 Prova de registro e regularidade da empresa e de seu(s) profissionais na entidade profissional competente.

4.3.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, Engenheiro Civil, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de serviço compatível em características e quantidade, com o objeto da licitação. A comprovação deverá ser através da apresentação de atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional que pertença ao quadro da empresa, compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

4.3.3 A comprovação de que o licitante possui em seu quadro de funcionários profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, será feita através de um dos seguintes documentos:

4.3.3.1 Contrato Social do licitante, em que conste o profissional como sócio; ou mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certidão da Pessoa Jurídica de Registro (CREA), no caso de empresa individual, sócio ou proprietário da empresa por intermédio da apresentação do Registro Comercial; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado Ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

4.3.4 Declaração de anuência do responsável técnico com data posterior a publicação do edital e com reconhecimento de firma, autorizando sua indicação para o objeto da presente licitação, dispensado o reconhecimento de firma caso o responsável técnico tenha poderes de administração na empresa.

4.3.4.1 Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnicos não baixados por execução dos serviços junto ao CREA/CAU.

4.3.5 Engenheiro devidamente cadastrado no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

4.3.6 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

4.3.7 Atestado de Visita Técnica, A visita técnica e coletiva dos serviços, será realizada para dar conhecimento aos licitantes das peculiaridades dos serviços. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e finais, e particulares do objeto da presente licitação e das áreas onde serão executados os serviços, através da VISITA TÉCNICA, para verificar as condições atuais e não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

4.3.7.1 - A visita técnica deverá ser realizada através do responsável técnico, integrante do quadro permanente da empresa licitante devidamente habilitado e fornecido pela Prefeitura Municipal de Potiraguá, assinado pelo secretário de obras e serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



públicos do órgão licitador designado pela Prefeitura Municipal POTIRAGUÁ - BA e exclusivamente por qualquer preposto da licitante. Visita será realizada das 08:00hs às 12:00hs em até 24 (vinte e quatro) horas anterior à data limite para entrega dos envelopes com a documentação e proposta de preços, mediante prévio agendamento de horário, e considerada válida se feita pelos responsáveis técnicos da contratante e qualquer preposto da licitante, este devidamente comprovado, no momento da visita;

4.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO – FINANCEIRA

a) **balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado à mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou **concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Certidão negativa de **insolvência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão, expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta;

d) Certidão estadual negativa de **execuções penais**, com emissão, expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta;

e) Comprovação de Índices Financeiros extraídos do **Balanço Patrimonial**, referente ao último exercício financeiro, conforme abaixo:

c.1) **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** – maior ou igual a 1,0 (cinco inteiro)

$$ILC = \frac{AT}{PC}$$

c.2) **Índice de Liquidez Geral (ILG)** – maior ou igual a 1,0 (cinco inteiro)

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

c.3) **Índice de Endividamento Geral (IEG)** – menor ou igual a 0,75.

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde;
AC: Ativo Circulante
RLP: Realizável a Longo Prazo
PC: Passivo Circulante
ELP: Exigível a Longo Prazo

c.3) As **microempresas** e as empresas de pequeno porte optante pelo SIMPLES também estão obrigadas a apresentar o balanço patrimonial.

4.2.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea por nenhum órgão das Administrações Públicas, assinadas pelo representante legal da licitante. **(ver modelo em anexo – Anexo 3);**

b) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturna, perigosa ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salva na condição de aprendiz, assinada pelo representante legal da licitante. **(ver modelo em anexo – Anexo 4);**

c) Declaração da licitante de que recebeu todas as peças relativas ao processo de Dispensa – edital, anexos, e endereço eletrônico onde obter os demais anexos contendo a planta da obra e Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais (vistoria) para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. **(ver modelo em anexo – Anexo 5);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



4.3 - A empresa que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo, sendo-lhe devolvido o envelope de Proposta de Preços.

4.4 - Cada uma das empresas Licitantes, desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, com procuração pública e específica para o presente processo, que deverá se identificar no ato da abertura do certame.

5 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em original, em 01 (uma) via, datilografada, ou informatizada, impressa com clareza, sem rasuras ou entre linhas, em papel timbrado da própria firma, em envelope lacrado e indevassável no qual se identifiquem externamente no **envelope N° 02** os seguintes dizeres:

ENVELOPE – N°02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ/BA
PRAÇA GETULIO VARGAS, N° 210, CENTRO
DISPÊNSA DE LICITAÇÃO N° 056/2023
DATA FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: 22/09/2023 Até às 13:00hs
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:.....
CNPJ N°
ENDEREÇO:
TELEFONE: E-mail:

5.1.1 – As Propostas de Preços deverão obrigatoriamente:

- Ser datilografadas ou emitidas por qualquer meio eletrônico, exceto fac-símile, devendo conter o nome, endereço, telefone e e-mail do licitante;
- Ser assinadas na última folha e as demais devidamente rubricadas por pessoa legalmente habilitada.

5.2 - Além dos quesitos acima, as propostas deverão conter:

- Os preços devem estar cotados com valores já incluídos todas as despesas necessárias a execução da obra, inclusive impostos, taxas, fretes, obrigações sociais, etc.;
- Planilha de orçamento, contendo os itens e quantitativos previstos, com os correspondentes preços unitários, total e global, expressos em reais;
- Propostas de Preço Global para execução da obra expressa em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade das Propostas que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das Propostas;
- Prazo de execução** das obras será de **03 (três) meses**, contados a partir da data fixada na Ordem de Serviço;
- Cronograma Físico** – Financeiro, compatível com o prazo de execução das obras;
- As planilhas de Orçamento e o Cronograma Físico-Financeiro deverão ser assinadas em conjunto pelo responsável técnico e pelo representante legal do licitante;
- Composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da execução dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, incluindo veículos, combustível, alimentação, máquinas, caçambas e equipamentos, bem como os materiais utilizados para os serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

5.3 – O Projeto prevalecerá quando discrepar das especificações e/ou da planilha de preços, podendo inclusive o licitante alterar itens e quantidades, de tal forma que ofereça sua proposta com suficiência para executar o projeto licitado.

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



5.4 – O anexo de projeto básico, servirá como orientação, sendo de responsabilidade do licitante o levantamento dos quantitativos em função do projeto.

6. DO PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação das respectivas faturas e Notas Fiscais, correspondentes aos serviços consignados nos Boletins de Medição da obra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva medição pela sua fiscalização, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.3 - O julgamento das propostas será feito por preço global e ocorrerá da seguinte forma:

a) A Comissão Permanente de Licitação rejeitará as Propostas que:

I- Não estejam de acordo com as condições deste Edital;

II- Apresentem preços unitários irrisórios, simbólicos e/ou de valor zero;

III- Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 75% do valor orçado para execução da obra, a qual está **estimada no valor global de R\$113.248,18 (cento e treze mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos);**

IV- Apresentem folhas soltas, montagem reprográfica, rasuras, emendas, entrelinhas ou defeitos gráficos que dificultem ou impossibilitem a leitura do texto, planilha ou mapa.

7.3.1 - No caso de erros nas multiplicações ou nos totais parciais e globais dos orçamentos, a Comissão fará as devidas correções, considerando sempre como corretas as quantidades e preços unitários expressos na proposta de preços. O preço global a ser obtido pela Comissão será o novo preço obtido do somatório dos produtos dos quantitativos pelos preços unitários, mais as verbas, existentes no orçamento.

7.3.2 - A Comissão poderá declarar simbólico ou irrisório um dado preço de oferta, desde que encontre evidência bastante para sustentar sua tese na incompatibilidade da proposta com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.3.3 – Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.3.4 – Atendidas as condições estabelecidas neste Edital, será considerado vencedor o licitante cuja proposta resultar no menor preço global.

8 - DA ADJUDICAÇÃO, DA FONTE DE RECURSOS, DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO.

8.1 – Os recursos financeiros para pagamento desta Dispensa de Licitação, correrão por conta da Dotação Orçamentária do ano/exercício de 2023:

07 – SECRETARIADE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2037 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1007 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas

4490.51.00.00-Obras e Instalações

Fonte: 1700.0000 e 1500.0000

8.2 – A adjudicação deste processo será efetuada pelo Prefeito Municipal de POTIRAGUÁ - BA, em favor da proposta vencedora.

8.3 – O licitante vencedor será convidado a assinar o respectivo contrato, cuja minuta está anexa ao presente edital, tendo para isto 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da comunicação.

8.4 – O prazo para execução das obras é de **03 (três) meses**, contados a partir da data fixada na Ordem de Serviço.

8.5 – A prorrogação do Prazo será admitida nas condições e nos termos Lei Federal nº.14.133/2021, e demais legislação em vigor.

8.6 – Por ocasião da assinatura do Contrato, o licitante vencedor, apresentará declaração de que manterá nas obras um engenheiro residente.

8.7 – Os pagamentos dos objetos licitados serão efetivados conforme a seguir:

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



- a) Somente serão efetuados mediante a apresentação das respectivas faturas e Notas Fiscais, correspondentes aos serviços consignados nos Boletins de Medição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva medição pela sua fiscalização.
- b) As Medições serão mensais e procedidas até o 5º (quinto) dia dos meses subsequentes ao início da execução das obras, constante na Ordem de Serviço.
- c) As faturas serão pagas até o 10º (décimo) dia após a sua apresentação e da liberação.
- d) A primeira fatura deverá vir acompanhada da ART do responsável pela Empresa no CREA e da matrícula do INSS – CEI.
- e) O diário de obra deverá ser mantido atualizado no período da execução do serviço e assinada pelo seu responsável técnico da empresa vencedora.

9 – DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1 – A fiscalização da obra será procedida por técnico vinculado à Secretaria de Obras do Município de POTIRAGUÁ, o qual terá total liberdade para rejeitar qualquer material considerado de qualidade não condizente com as especificações dos serviços.

9.2 – Quando da última medição será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da obra o qual será assinado pelo fiscal responsável e pelo representante legal da **CONTRATADA**.

9.3 – O recebimento definitivo da obra se dará depois de decorrido 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, quando será lavrado um novo Termo no qual a fiscalização certificará a não existência de qualquer fato que possa impedir seu recebimento definitivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 18 de setembro de 2023.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ANEXO - I
Projeto Básico
(Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro)

MEMORIAL DESCRITIVO



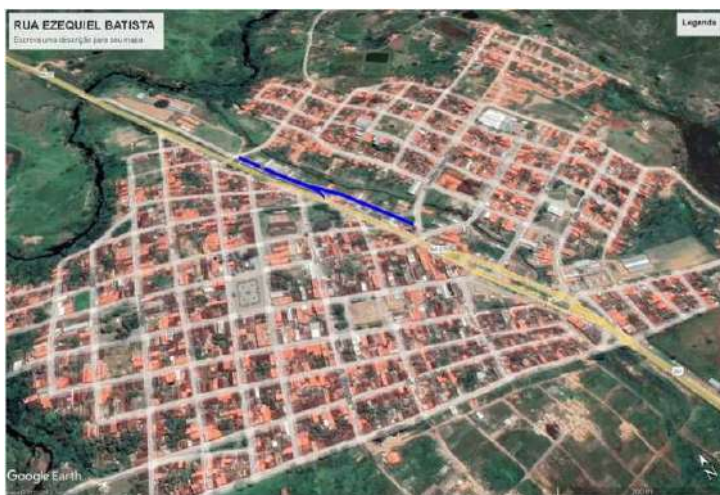
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve os métodos construtivos a serem utilizados e o padrão de acabamento para as ações de pavimentação de rua no Município de Potiraguá - BA.

MUNICÍPIO: POTIRAGUÁ-BA LOCAL: SEDE -
Vias / Ruas
RUA EZEQUIEL TRECHO 05 - E13 A E18 +10,75
RUA EZEQUIEL TRECHO 06 - 21 A E22 + 9,97



Local da Pavimentação

-generalidades

O local de intervenção deste projeto é a rua Ezequiel Batista, sede do município de Potiraguá. Este projeto compreende a pavimentação bloquete sextavado de concreto, meio fio e calçada de concreto. A obra abrange uma área de 839,76m². O principal objetivo é criar condições de tráfego e proporcionar uma melhoria na qualidade de vida das pessoas que habitam a região a ser beneficiada pelo projeto, assim como o município como um todo.

No sistema projetado procurou-se aproveitar ao máximo a topografia do greide existente visando à otimização da terraplenagem. Adotando-se uma declividade transversal da via igual a 3% e meio fio com altura de 15 cm, para otimizar o escoamento superficial das contribuições pluviais mantendo a via seca. A área que compõe este sistema foi delimitada com base na topografia levantada, assim como no arranjo geométrico das vias (disposição em planta, declividades, largura das ruas, abaulamento das seções transversais e extensões) e a utilização atual e futura das vias.

-memoria de cálculo:

-informações gerais e parâmetros adotados

Área de projeto 839,76m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



Largura média das vias 5,00 e 6,00m
Vida útil do pavimento: 20 anos
Inclinação transversal (it): 3%
Altura do meio fio: 15cm

-especificações técnicas
-placa de obra

As placas de identificação e divulgação da obra serão confeccionadas com chapa metálica sobre quadro de madeira, obedecendo ao padrão do governo federal.

Os equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços serão transportados até o local.

Locação de pavimentação
Itens e suas características

- teodolito eletrônico;
- barra de aço ca-50 6,3mm;
- tinta acrílica.

Critérios para quantificação dos serviços

- utilizar o comprimento de locação de pavimento a ser realizada.

Critérios de aferição

- para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os carpinteiros e apenas os auxiliares que ajudam na locação;
- para efeito de cálculo do coeficiente desta composição, foi considerado o espaçamento de 20 metros entre pontos.

Execução

- verifica-se um ponto topográfico conhecido (ponto definido no terreno, na via pública ou parede de construção vizinha);
- com o auxílio do teodolito, instalam-se os pontos de referência através da fixação de barras de aço no solo;
- em seguida é feita a pintura da barra de aço que ficou acima do solo para facilitar a visualização do ponto pela equipe de locação. Tal marcação serve de referência planialtimétrica para outras operações de locação da obra.

Regularização de superfície com motoniveladora

Itens e suas características

Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.- motoniveladora: equipamento utilizado para nivelar e regularizar o subleito.- caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação.- rolo pé de carneiro: equipamento utilizado para compactar o subleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



Equipamento

Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, peso bruto 13032kg, largura da lâmina de 3,7 m.-caminhão pipa 10.000l trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água.-rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80hp, peso operacional sem/ com lastro 7,4 / 8,8 t, largura de trabalho 1,68 m.

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área geométrica, em metros quadrados a receber regularização e compactação

Critérios de aferição

Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, considerou-se a execução de regularização e compactação de subleito já existente.

-considera-se que a regularização e compactação alcança até 20cm de espessura do subleito já existente. - as produtividades desta composição não contemplam atividade de transporte, lançamento e espalhamento de material. Se necessária a importação de material, o usuário deverá contemplar atividades de aterro.

-a motoniveladora é utilizada na composição apenas para executar a tarefa de nivelar regularizar o subleito.

-as produtividades desta composição não contemplam as atividades de remoção de camada vegetal, limpeza de terreno, escavação, corte e aterro.

é considerado na composição o esforço de umidificar o subleito a fim de garantir que se atinja a umidade ótima de compactação.

a quantidade de fechas executadas pelos rolos compactadores foi determinada considerando atender a energia de compactação de 95% energia normal.

-é considerado na composição o esforço de umidificar o subleito afim de garantir que se atinja a umidade ótima de compactação.

esta composição é válida para trabalho diurno.

chp: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço. -chi: considera os tempos em que o equipamento está parado.-os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

Execução

O subleito sobre o qual irá ser executada a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição). - a motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito. - caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se como umedecimento da camada através do caminhão pipa.

Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fechas prevista em projeto, afim de atender as exigências de compactação.

Execução Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, hexagonal (sextavado)

Itens e suas características

Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento;

Assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação.

Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento intertravado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



Placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a Compactação dos blocos de concreto para pavimentação.

Cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto.

Areia: utilizada na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.

Pó de pedra: utilizado no rejunte dos blocos seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.

Bloco para pavimentação: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição, utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento.

Equipamentos

Placa vibratória reversível e cortadora de piso.

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área total do pavimento com bloco sextavado e camada de assentamento de 5 cm.

Critérios de aferição

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os calceteiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução.

Para as composições de pavimentos intertravados foram definidas as seções tipo para os locais de assentamento da seguinte forma:

Passeios: largura de 2,0 metros e comprimento de 50,0 metros Vias: largura de 8,0 metros e comprimento de 50 metros Pátios/estacionamentos: largura de 50,0 metros e comprimento de 50,0 metros As produtividades desta composição não contemplam as atividades de preparo da base, ou base e sub-base e plantio de grama. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

O esforço necessário para umidificar a areia, a fim de atender as exigências normativas para o material de assentamento, não está contemplado na composição.

Foram separados os tempos produtivos (chp) e os tempos improdutivos (chi) dos equipamentos da seguinte forma:

Chp: considera os tempos em que o equipamento está em uso, ou seja:

placa vibratória: tempo em que o equipamento está executando a compactação dos blocos;

cortadora de piso: tempo em que o equipamento está em uso para corte dos blocos de concreto para pavimentação;

Chi: considera os demais tempos da jornada de trabalho em que o equipamento não está em uso.

Execução

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço; Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Informações complementares

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

Cinta de travamento

Itens e suas características

Pedreiro com encargos complementares: profissional responsável por operar os equipamentos;
servente com encargos complementares: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;
concreto com fck de 20 mpa preparado mecanicamente em betoneira de 600 litros, traço 1:2,7:3
(cimento/ areia média/ brita 1);
barras de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm, cortadas e dobradas, utilizadas como armadura de Arranque.

Equipamento

Enxada, pá, cavadeira.

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar o comprimento total da cinta de concreto com as características descritas na composição.

Critérios de aferição

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que estavam envolvidos na execução da estaca;
-foram consideradas perdas no consumo de concreto;
-foi considerado que a estaca receberá somente a armadura de arranque, composta por 4 barras de 10,0 mm.

Execução

Após verificar se a locação da cinta está de acordo com o projeto, iniciar a escavação com cavadeira;
lançar o concreto utilizando um funil, evitando o desmoronamento das paredes da escavação;
dispor os arranques de armadura imediatamente após a concretagem;
adensar o concreto ao longo do fuste da estaca com uma barra de aço.

Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Itens e suas características

Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia.

Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas.

Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra

Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias.

Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Critérios para quantificação dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser assentadas guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 100x12x30 cm (comprimento x base inferior x altura) para vias urbanas (uso viário), em valas.

Critérios de aferição

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução.

Os índices de produtividade contemplam a regularização da base para a execução das guias.

O transporte das guias entre o local de armazenamento e as proximidades da frente de serviço foi considerado para obtenção dos índices de produtividade.

O escoramento da parte posterior das guias não foi considerado na composição, caso seja necessário à execução utilizar composição específica.

Foi adotada a seguinte definição de trecho reto e curvo para as composições:

Trecho reto: quando não há alteração de direção ao longo da extensão das guias a serem executadas.

Trecho curvo: quando ocorre mudança de direção ao longo da extensão das guias a serem executadas.

Execução

Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha. Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia. Assentamento das guias pré-fabricadas.

Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Reaterro manual de valas

Insumos e suas características

Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e auxilia o trabalho feito pelo equipamento.

Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo utilizado no reaterro da vala.

Caminhão pipa: utilizado para a umidificação do solo.

Equipamentos

Compactador de solos pneumático tipo sapo até 35 kg tipo clozirono ou equivalente.

Critérios para quantificação dos serviços

Volume de reaterro geométrico, definido em projeto, descontado o volume do tubo, sem substituição de solo e executado de forma manual.

A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma nbr 12266.

O grau de compactação mínimo exigido é de 95% do proctor normal.

Critérios de aferição

O tipo de reaterro considerado nesta composição é o de vala, ou seja, um reaterro que tem comprimento mais expressivo que a largura. E estão contemplados na composição os esforços necessários para a umidificação do solo de reaterro, a fim de atender as exigências normativas e definições de projeto.

Para gerar os índices de produtividade referentes à compactação da vala reaterrada foi considerado que a atividade é feita em etapas com camadas na ordem de 20 cm de altura.

A composição não faz distinção entre valas com ou sem escoramento, valendo o uso da mesma para ambas situações.

Os serviços para restabelecer o local de escavação da vala para a situação anterior ao serviço, isto é, por exemplo, refazer o piso, plantio de grama etc. Não estão contemplados nos índices de produtividade desta composição.

São separados o tempo produtivo (chp) e o tempo improdutivo (chi) dos equipamentos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



Chp: considera o tempo em que o equipamento está em uso para realizar as atividades de compactação da vala

Chi: considera os tempos em que o equipamento está parado por falta de frente (exemplos: espera pelo assentamento de tubo).

Execução

Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.

Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.

A escavação deve atender às exigências da nr 18.

Informações complementares

Em alguns casos, o projeto pode exigir que a compactação dos últimos 30 cm da camada do reaterro final seja executada com rolo compactador, para evitar patologias ao elemento sobre o qual será feito o reaterro. Neste caso, considerar composição específica de compactação (a aferir).

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado

Itens e suas características

Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempenho do concreto.

Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios

Servente: profissional que auxilia o pedreiro e carpinteiro nas atividades necessárias para execução do passeio.

Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.

Madeira: utilizada como fôrma para conter o concreto.

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar o volume total, em metros cúbicos, de passeios que utilizam concreto feito em obra e sem uso de armaduras.

Esta composição pode ser utilizada para passeios entre 6cm e 12cm de espessura.

Não há diferença significativa desta composição com as composições de piso de concreto, para as espessuras compreendidas entre 6 cm e 12 cm, desta forma, pode-se utilizar essa referência para ambos os casos.

Critérios de aferição

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros, os carpinteiros e os serventes que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do passeio.

As produtividades desta composição não contemplam as atividades de execução de camada granular e acerto do terreno. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto; porém, por utilizar concreto feito em obra, considera-se uma velocidade de concretagem que prevê lançamento de concreto através de carrinho ou jérica.

A fabricação das fôrmas está contemplada nos índices de produtividade dos carpinteiros.

Foi considerado o reaproveitamento das fôrmas igual a 4 vezes.

Foi considerado no consumo e na produtividade que há fôrma nas duas laterais do passeio, que a largura média do passeio é de 2 m e a execução de juntas ocorre a cada 2 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



Execução

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;
Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.
Por último, são feitas as juntas de dilatação.

Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais Itens e suas características

Tubo de concreto armado, classe pa-1, dn 600 mm, utilizado para assentamento em rede coletora de águas pluviais.
Argamassa traço 1:3 utilizada para vedação das conexões dos tubos de concreto com junta rígida para redes de águas pluviais.

Equipamentos

Escavadeira hidráulica: escavadeira hidráulica com potência de 105 hp e caçamba com capacidade de 0,8 m³.

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar o comprimento de rede com tubo de concreto, dn 600 mm, efetivamente instalado em valas de redes coletoras de águas pluviais com baixo nível de interferência.

Critérios de aferição

Locais com nível alto de interferências ocorrem onde há grande adensamento urbano, com imóveis edificadas ao longo de sua extensão, podendo ser caracterizado como execução de redes em vias pavimentadas e/ou calçadas onde há maior tráfego de carros e/ou pessoas, e onde há maior interferência com outras redes e restrição de espaço. Locais com nível baixo de interferências são aqueles onde há menor adensamento urbano, podendo ser caracterizado como vias não pavimentadas, terrenos baldios e redes executadas dentro de empreendimentos fechados em construção, sobretudo onde não há restrições na movimentação dos equipamentos.

Os coeficientes de produtividade consideram um transporte de tubo de até 10 m de distância da vala.

Foram consideradas perdas por resíduo.

Foram separados o tempo produtivo (chp) e o tempo improdutivo (chi) da escavadeira da seguinte forma:

O chp: considera o tempo em que o equipamento está transportando o tubo e fazendo sua descarga na vala.

O chi: considera os tempos em que o equipamento de escavação está aguardando outros serviços (exemplos: espera para execução de contenção, espera pelo assentamento de tubo).

Os serviços de locação, preparo do fundo de vala, contenção e esgotamento não estão considerados nesta composição (embora o efeito de sua presença tenha sido contemplado). Deve-se, portanto, considerar composições específicas para estes serviços.

Execução

Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto.

Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça.

Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas.

Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**

CNPJ: 13.752.191/0001-90



O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.

Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço**Itens e suas características**

Pedreiro: profissional responsável por executar a laje de fundo, assentar as paredes de alvenaria,

Revestir as paredes interna e externamente e o fundo, assentar/ colocar as peças pré- moldadas;

servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;

preparo de fundo de vala: composição utilizada para preparo do fundo da cava para a execução da Caixa;

montagem e desmontagem de fôrma de viga baldrame em madeira serrada: composição utilizada para

A execução da cinta horizontal;

armação de cinta de alvenaria estrutural: composição utilizada para a armação da cinta horizontal;

grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural: composição utilizada para a

Execução da cinta horizontal;

tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20 cm: utilizado para a execução da alvenaria da caixa;

argamassa traço 1:3: utilizada para o assentamento da alvenaria e das peças pré- moldadas e para o

Revestimento com reboco e do fundo;

argamassa traço 1:4: utilizada para o revestimento com chapisco;

concreto fck = 20 mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1): utilizado para a concretagem da

Laje de fundo;

guia de concreto do tipo chapéu para boca de lobo em concreto pré-moldado - dimensões: 1,2 x 0,15 x 0,3 m;

retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: realiza a colocação das peças pré- moldadas com Mais de 50kg;

peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 30 a 100 litros: composição utilizada para

Execução da tampa para boca de lobo em concreto pré-moldado - dimensões: 0,7 x 1,1m;

tábua, pontalete, sarrafo, desmoldante e prego: para fôrma da laje de fundo.

Equipamento

Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Mín.

1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m.

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a quantidade total de caixas para bocas de lobo simples retangulares, em alvenaria com tijolos Cerâmicos maciços.

Critérios de aferição

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros e os serventes que

Auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução;

foram separados o tempo produtivo (chp) e o tempo improdutivo (chi) da retroescavadeira da

Seguinte forma:

-> chp: considera o tempo em que o equipamento está colocando as peças pré- moldadas, envolvendo

Tempo de preparação (prender a peça no equipamento), movimentação e finalização (encaixar na

Posição final e soltar a peça);

-> chi: considera os tempos em que o equipamento está parado por falta de frente

(exemplo: espera

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



Pelo assentamento da alvenaria);
as produtividades desta composição não contemplam nos índices os serviços de locação, remoção de Piso, escavação, contenção, assentamento de tubos, reaterro e recomposição do piso. Deve-se, portanto, Considerar composições específicas para estes serviços, caso sejam necessários;
considerou-se, para o cálculo do consumo de argamassa, o preenchimento de todas as juntas de Assentamento e a execução dos revestimentos com aplicação com colher de pedreiro;
o consumo de tijolos considera paredes com espessura de uma vez e perdas por entulho durante a Execução da alvenaria e no transporte do material;
é considerada na composição, a execução de cinta horizontal armada (com uma barra de 10 mm de Diâmetro) na parte superior da alvenaria;
esta composição é válida para trabalho diurno.

Execução

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a Execução da caixa;
sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem;
sobre a laje de fundo, assentar os tijolos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se Para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal;
executar a cinta com fôrmas, armadura e graute;
em seguida, posicionar a guia chapéu com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa;
finalizar a execução da alvenaria até a altura de apoio das tampas;
concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais;
por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa com a retroescavadeira.

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M

Critérios para quantificação dos serviços

Volume de corte geométrico, definido em projeto, para vala com profundidade de 1,5 a 3 metros, largura da vala menor que 1,5 metros, em solo de 1ª categoria, executada em locais com alto nível de interferência;
A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266/92.

Critérios de aferição

-O tipo de escavação considerado nesta composição é a de vala, ou seja, uma escavação que tem comprimento mais expressivo que a largura;
A profundidade considerada no trecho a ser escavado é a média entre os pontos de montante e jusante;
Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) dos equipamentos da seguinte forma:
CHP: considera o tempo em que o equipamento de escavação está escavando a vala;
CHI: considera os tempos em que o equipamento de escavação está parado por falta de frente (exemplos: espera para execução de contenção, espera pelo assentamento de tubo).
Os serviços de locação, retirada do piso, contenção e esgotamento não estão considerados nesta composição (embora o efeito de sua presença tenha sido contemplado). Portanto, considerar composições específicas para tais serviços.

Execução

Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia;
A escavação deve atender às exigências da NR 18.
Placa 20 x 35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**

CNPJ: 13.752.191/0001-90



As placas deverão ser afixadas nos locais indicados no projeto, e terão 20 cm x 35 cm.

O material deverá idêntico às placas de sinalização vertical.

As placas deverão conter os seguintes dados:

Tipo do logradouro (informação obrigatória);

Nome do logradouro (informação obrigatória);

Numeração do primeiro e do último imóvel da quadra (informação opcional), e Numeração do cep (informação opcional).

Caso a prefeitura julgue necessário, as placas poderão seguir o modelo estabelecido pelo município.

As placas de identificação dos logradouros deverão ser instaladas sempre no início e final das vias, de maneira a permitir sua correta identificação pela população. Confecção, montagem e instalação de Placa de sinalização

De acordo com o manual brasileiro de sinalização vertical, os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retro refletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas sejam, no mínimo, retrorrefletivas.

Materiais das placas

A tinta a ser utilizada neste projeto para a pintura das placas será feita em pintura eletrostática. De acordo com o manual brasileiro de sinalização vertical, para a segurança das vias, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semi fosca.

Suporte das placas

Placa de regulamentação R-1 - hexagonal, (parada obrigatória), padrão dnit, em chapa de aço n° 18, tratada, revestida em película totalmente refletiva, incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação. Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal, e nem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Posicionamento da placa na via

Conforme o manual de sinalização vertical, as placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo do tráfego.

Nas vias urbanas, aborda inferior da placa colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,00 a 2,50 metros em relação ao solo.

Para as sinalizações horizontais presentes neste projeto, deverão ser aplicados os seguintes critérios abaixo:

Padrões de cores

amarela: tem a função de separar movimentos veiculares de fluxos opostos; regulamentar ultrapassagem e deslocamentos laterais; delimitar espaços proibidos para estacionamento e ou parada e demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).

branca: tem a função de separar movimentos veiculares de mesmo sentido; delimitar áreas de circulação; delimitar trechos de pista, destinadas ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; regulamentar faixas de travessias de pedestres; regulamentar linhas de transposição e ultrapassagem; demarcar linha de retenção e de linha de “dê a preferência” e inscrever, setas símbolos e legenda.

Segundo o manual de sinalização horizontal, a utilização das cores deve ser feita de acordo com as normas da abnt.

Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



A varrição consiste em varrer manualmente as vias públicas e os logradouros públicos, procedendo-se a limpeza das sarjetas em ambos os lados da via pública. Se a via pública possuir canteiro central, também deverá ser feita a varrição das sarjetas do canteiro.

O serviço deverá ser realizado em uma faixa de 1 a 2 metros da via pública retirando por completo os resíduos acumulados nesta faixa, sendo também realizadas limpezas em lixeiras fixas e resíduos que estiverem presos nas grades das bocas de lobo ou poços de visita. Será realizado também o serviço de raspagem com enxada da terra, areia e resíduos, materiais estes decorrentes de deposição ocasionada por enxurradas e pelo vento e que não são removidos com a vassoura.

Devido à sua característica física, o material coletado deverá ser depositado diretamente no carrinho e terá destinação adequada.

Poções, BA, 04 de Setembro de 2023.


Diego Oliveira Silva

ENG. CIVIL GREA BA: 051621452-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



PLANEJAMENTO URBANO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Pavimentação em piso intertravado da rua Ezequiel Batista no município de Potiraguá/Bahia		
DATA:	SETEMBRO DE 2023	BDI:	22,41%
REFERÊNCIA:	SINAPI NÃO-DES. MAR/2023 E ORSE FEV/2022- ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 115,15%(HORA) 71,22%(MÊS)		

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. COM BDI -	R\$ TOTAL - COM BDI
1.0			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 228,75
1.2	ORSE	2605	Locação de serviços de pavimentação	M	129,97	R\$ 1,44	R\$ 1,76	R\$ 228,75
2.0			ADM LOCAL					R\$ 1.369,00
2.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R\$ 111,84	R\$ 136,90	R\$ 1.369,00
3.0			TERRAPLENAGEM					R\$ 142,76
3.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	M2	839,76	R\$ 0,14	R\$ 0,17	R\$ 142,76
4.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 78.529,01
4.1	ORSE	11465	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, hexagonal (sextavado), e=10cm, 19un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob camada areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	M2	839,76	R\$ 74,00	R\$ 90,58	R\$ 76.065,46
4.2	SINAPI	93204	CINTA DE TRAVAMENTO MOLDADA IN LOCO	M	29,50	R\$ 68,22	R\$ 83,51	R\$ 2.463,55
5.0			URBANIZAÇÃO					R\$ 32.045,42
5.1	ORSE	04555	MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES, (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	245,94	R\$ 36,87	R\$ 45,13	R\$ 11.099,27
5.2	ORSE	00069	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho (PASSEIO)	M3	31,19	R\$ 21,74	R\$ 26,61	R\$ 830,04
5.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 ESPESSURA 7CM	M3	21,83	R\$ 752,62	R\$ 921,28	R\$ 20.116,11
7.0			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 933,24
7.2	ORSE	02555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	1,00	R\$ 93,92	R\$ 114,97	R\$ 114,97
7.1	ORSE	04249	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	UN	2,00	R\$ 125,00	R\$ 153,01	R\$ 306,02
7.3	ORSE	06191	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO)	M2	839,76	R\$ 0,50	R\$ 0,61	R\$ 512,25
TOTAL GERAL								R\$ 113.248,18

DIEGO OLIVEIRA SILVA
ENG. CIVIL CREA-BA 051621452-7
CREA-BA 051621452-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/000



O PROGRESSO CONTINUA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Proponente / Tomador	Município / UF	Empreendimento (Nome / apelido)
Prefeitura Municipal de Potiraguá	Potiraguá - BA	Pavimentação em piso intertravado rua Ezequiel Baista no município de Potiraguá/Bahia
programa / modalidade / ação	Aprovação (data)	Parcela (n.º)
Planejamento Urbano		
		Fin vigência (data) Mês cronog
		3

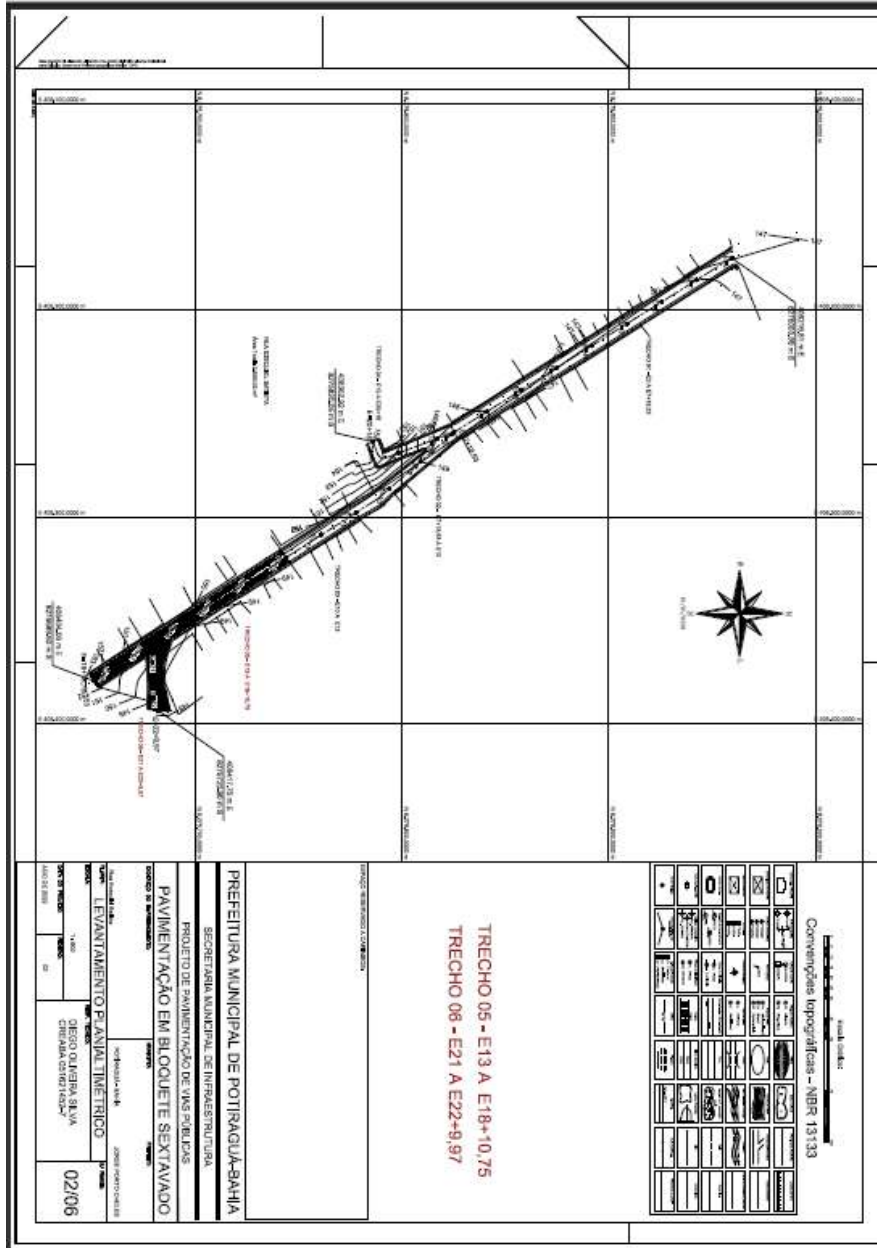
Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4		Parcela 5	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	226,75	0,20%	226,75	0,20%		0,00%		0,00%				
2	ADM LOCAL	1.396,60	1,21%	466,88	0,40%	466,88	0,40%	466,88	0,40%				
3	TERRAPLENAGEM	142,76	0,13%	142,76	0,13%		0,00%		0,00%				
4	PAVIMENTAÇÃO	78.536,61	69,34%	26.176,34	23,11%	26.176,34	23,11%	26.176,34	23,11%				
5	URBANIZAÇÃO	32.045,42	28,30%	10.681,81	9,43%	10.681,81	9,43%	10.681,81	9,43%				
7	SERVIÇOS FINAIS	933,24	0,82%		0,00%		0,00%	933,24	0,82%				
Total no mês				37.685,00	33,28%	37.685,00	33,28%	38.217,72	33,77%				
Total acumulado		113.248,18	100,00%	37.685,00	33,28%	75.080,45	66,20%	113.248,18	100,00%	113.248,18	100,00%	113.248,18	100,00%

Potiraguá-BA 04 de Setembro 2023
local / data

[Assinatura]
EMPRESÁRIO
CNPJ: 13.752.191/0002-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2023

ANEXO I

Dispensa de valor com base no art. Nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com Decreto Federal nº11.317/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa do ramo para executar serviços de pavimentação em piso intertravado da Rua Ezequiel Batista, na sede do município de Potiraguá/BA, mediante as condições estabelecidas em edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
Obra de pavimentação em piso intertravado da Rua Ezequiel Batista, na sede do município de Potiraguá. Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, hexagonal (sextavado), e=10cm, 18un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina	839,76m ²
Terraplanagem Regularização de superfícies com motoniveladora. AF 11/2019	839,76m ²
Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho (PASSEIO)	31,19m3
Execução de passeio (calçada) piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af 07/2016 espessura 7cm	21,83m3
Meio-fio de concreto simples, (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	245,94m
Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulho)	839,76m2

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes serviços é imprescindível para melhorias das vias públicas de Potiraguá, proporcionando maior economia para este município.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação das respectivas faturas e Notas Fiscais, correspondentes aos serviços consignados nos Boletins de Medição da obra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva medição pela sua fiscalização, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

c) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/2021.

5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

a) A execução e entrega dos produtos/serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, sendo a entrega na sede do município de Potiraguá/BA;

b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



- 8.2.** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3.** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5.** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10.** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11.** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 8.12.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos serviços/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. AS SANÇÕES

- 10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 18 de setembro de 2023.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Agente De Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2023

ANEXO II

Dispensa de valor com base no Art. Nº 75, INCISO I da Lei Federal nº14.133/2021, com Decreto Federal nº11.317/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Pavimentação em piso intertravado da Rua Ezequiel Batista, na sede do município de Potiraguá/BA						
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor unit. c/BDI	Valor total com BDI
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					
1.2	Locação de serviços de pavimentação	M	129,97	R\$ -	-	-
2.0	ADM LOCAL					
2.1	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	10,00	R\$ -	-	-
3.0	TERRAPLENAGEM					
3.1	Regularização de superfícies com motoniveladora. AF 11/2019	M2	839,76	R\$ -	-	-
4.0	PAVIMENTAÇÃO					
4.1	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, hexagonal (sextavado), e=10cm, 18un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	M2	839,76	R\$ -	-	-
4.2	Cinta de travamento moldada in loco	M	29,50	R\$ -	-	-
5.0	URBANIZAÇÃO					
5.1	Meio-fio de concreto simples, (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	245,94	R\$ -	-	-
5.2	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho (PASSEIO)	M3	31,19	R\$ -	-	-
5.3	Execução de passeio (calçada) piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af 07/2016 espessura 7cm	M3	21,83	R\$ -	-	-
7.0	SERVIÇOS FINAIS					
7.2	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	1,00	R\$ -	-	-
7.1	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	UN	2,00	R\$ -	-	-
7.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulho)	M2	839,76	R\$ -	-	-
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ -

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS. **03 MESES APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

_____ (Cidade) _____ - (BA) _____ em _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Valor global máximo estimado para a obra é R\$113.248,18 (cento e treze mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

Obs: A proposta de Preços deverá ser efetuada em papel timbrado da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4		Parcela 5	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
				Fim vigência (data) Mês cronog. 3									
1	SERVIÇOS INICIAIS	-	0,20%	-	0,20%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	-
2	ADM LOCAL	-	1,21%	-	0,40%	-	0,40%	-	0,40%	-	-	-	-
3	TERRAPLENAGEM	-	0,13%	-	0,13%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	-
4	PAVIMENTAÇÃO	-	69,34%	-	23,11%	-	23,11%	-	23,11%	-	-	-	-
5	URBANIZAÇÃO	-	28,30%	-	9,43%	-	9,43%	-	9,43%	-	-	-	-
7	SERVIÇOS FINAIS	-	0,82%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,82%	-	-	-	-
Total no mês				-	33,28%	-	32,95%	-	33,77%	-	-	-	-
Total acumulado			100,00%	-	33,28%	-	66,23%	-	100,00%	-	100,00%	-	100,00%

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS. 03 MESES APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

_____ (Cidade) _____ - (BA) _____, em _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Valor global máximo estimado para a obra é R\$113.248,18 (cento e treze mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

Obs: O Cronograma deverá ser efetuado em papel timbrado da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ANEXO III
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2023.

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de POTIRAGUÁ – BA.

Declaração de Idoneidade

_____(Razão Social da Licitante)_____, estabelecida a _____(Endereço Completo da Licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____(CNPJ)_____, através de seu Diretor/Responsável Legal, Sr(a) _____(Nome)_____, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____(Cidade)_____-_(UF)_____, em _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs: (Fazer no papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ANEXO - IV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2023.

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de POTIRAGUÁ – Ba.

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2023, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Cidade)____ - _(UF)_, em _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs: (Fazer no papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ANEXO – IV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2023

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de POTIRAGUÁ – BA.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2023, que recebemos todas as peças e informações relativas à licitação – edital, anexos, e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais (vistoria) para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Cidade) _____ - (BA) __, em _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs: (Fazer no papel timbrado da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA****CNPJ: 13.752.191/0001-90****TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 041/2023, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDSON GOMES SOUZA 32139233549**, pessoa jurídica, estabelecida à Rua Tancrelina Ferraz, nº 58, Centro, Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ sob nº 33.527.402/0001-06, neste ato, representada pelo Sr. **EDSON GOMES SOUZA**, portador do RG nº 237152940 SSP/BA e CPF nº 321.392.335-49, doravante denominada **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** a fundamentada solicitação quanto ao acréscimo de mais 14,32KM diários ao item 2 (Brasileira), do contrato 041/2023; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022, tendo como objeto o registro de preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica para prestação serviços no Transporte Escolar, o qual culminou com a celebração do contrato nº 041/2023, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados correspondem aos praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre do acréscimo em até 25% ao objeto contratual para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 65, II, §1º a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento, resolvem acrescentar em até 25% o objeto do contrato nº 041/2023. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, Inciso II, §1º.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Altera a cláusula primeira (do objeto) do contrato nº 041/2023, onde fica acrescentada mais 14,32KM diários ao item 2 (Brasileira), correspondendo a um aumento diário de R\$ 80,43 (Oitenta Reais e Quarenta e Três Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 8.364,62 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$ 1.769,44 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Art. 65, Inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 10 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

EDSON GOMES SOUZA
CNPJ nº 33.527.402/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2205/2126